Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1748, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a participar do custeio de despesas do conserto da bomba submersa, do Sistema de Abastecimento de Água da ASSOCIAÇÃO PRÓ-DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SAMPAIO, no valor de até R$ 14.000,00, e dá outras providências.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar do custeio de despesas do conserto da bomba do Sistema de Abastecimento de Água da ASSOCIAÇÃO PRÓ-DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SAMPAIO, CNPJ nº 03.390.336/0001-04, com sede em Sampaio, interior deste Município, no valor de até R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**,** responsável pelo abastecimento do Sistema de Água daquela localidade.

Parágrafo Único – Os recursos serão pagos diretamente à empresa executora dos serviços de conserto da bomba submersa, mediante a apresentação da proposta, chancelada pela entidade e emissão de nota fiscal ao Município.

Art. 2º- As despesas resultantes da presente Lei, correrão à conta de dotação constante no Orçamento Municipal vigente, a qual fica suplementada em R$14.000,00 (quatorze mil reais), conforme segue:

0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2013 – Auxílio financeiro à Entidades
3.3.3.50.43 – Subvenções sociais (51)..... R$14.000,00.
TOTAL..... R$14.000,00.

Parágrafo Único – Para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o caput deste artigo, servirá de recurso o superávit financeiro apurado no exercício de 2020, no valor de R$14.000,00 (quatorze mil reais).

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de maio de 2021.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VAGNER CAPOANI
Sec Administração e Planejamento